



São Paulo, 11 de outubro de 2019.

À

Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e demais entidades

Assunto: Critérios de seleção dos livros para o Prêmio Jabuti

Nós, do Conselho Curador do Prêmio Jabuti, agradecemos o envio do ofício 065/2019, que esclarece de forma muito franca as questões levantadas a respeito da classificação do livro entre os finalistas e reconhece a importância do Prêmio dentro da produção cultural brasileira.

Sabendo da importância do assunto, logo nos reunimos para avaliar e tratar do assunto e darmos um retorno o mais breve possível, respeitando o tempo de reflexão necessário.

Para analisar os pontos levantados, debruçamo-nos sobre o regulamento do Prêmio Jabuti 2019, que estabelece os critérios que devem ser seguidos para que as obras possam concorrer ao prêmio. São eles:

- A obra deve ter sido publicada com ISBN e Ficha Catalográfica;
- Obra não pode apresentar uma falsa Ficha Catalográfica;
- Não são considerados livros que fazem parte de uma coleção já inscrita em qualquer outra categoria.

Como todos os critérios foram cumpridos, não é possível desabilitar o livro pelo não enquadramento às regras do Regulamento.





Dito isto, é importante esclarecer que os livros inscritos foram avaliados pelo corpo de jurados de cada categoria, recebendo diferentes pontuações. Foram anunciados os dez indicados mais bem votados; e haverá um novo anúncio com os cinco finalistas.

Para suas avaliações, os jurados levaram em conta critérios definidos pelo regulamento, que podem ser consultados no site:

https://www.premiojabuti.com.br/passo-a-passo/regulamento-jabuti-2019_final.pdf.

O vencedor em cada categoria será o livro com a maior pontuação.

Por fim, agradecemos mais uma vez pelo ofício, que propõe um debate importante, mas que extrapola as questões regulamentais do Prêmio.

Conselho Curador do Prêmio Jabuti

